PRÓPRIOS MUNICIPAIS FICHA CADASTRAL

	LOCALIZAÇÃO		
DIVISÃO TERRITORIAL:	01/064/009	NÚMERO	
AERO 1/5000	2987 - 2 F I	DE	94
ENDEREÇO:	Av. Borges de Medeiros	PRÓPRIO:	

ORIGEM		
PROVENIÊNCIA:	Parcelamento do solo	
Tipo:	Loteamento	
Nome:	Praia de Belas -área da Maguefa	
Pasta URP2	257_A	
E.U.	002.257519.00.1	

DESCRIÇÃO		
Matrícula nº	62.059 - 2ª Zona	
Área	3.509,42 m²	
Destinação	Equipamento comunitário	

OBSERVAÇÕES		
- Área destinada ao equipamento comunitário do loteamento Praia de Belas, aprovado em 10/11/1955.		

PEGIS RO DE IMÓVEIS DA 2.º ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 30

62.059

MATRICULA

do setembro

Imovel: Um terreno ao norte, com a rua Barbedo, medindo 44m36; ao sul, com

FLS.

um acesso sem nome, mede 6m59; ao leste, com a avenida Praia de Belas, mede 140m00; e ao oeste, com a avenida Borges de Medeiros, mede 139m05, posuindo a área total de 3.509mg42.

Quarteirão: não indicado.

Bairro: não indicado.

Procedência: R.1 da matricula 18.697, de 19/12/77.

Proprietario: Maguefa Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede nesta Capital, CGC 92.755.891/0001-04.

Esc. aut. Maran

O imovel está hipoteca-HIPOTECA Av.1/62.059do ao Banco Sul Brasileiro S/A, CGC 87.125.019/0001-42, com sede nesta Ca pital, conforme R.3 e Av.4 da matricula 18.697, de 4/7/79 e 24/10/79: Valor: US\$2.000.000,00, equivalentes em 11/6/79 a C\$51.310.000,00.

Prazo: vencimento no ano de 1984.

Juros: 1,375% a.a. ; 3% a.a.; 1,5% a.a., todas as taxas contadas acima da London Interbank Rate, vigorante para depósitos a 6 meses de prazo.

Comissão de repasse: 4% a.a. e 3% a.a.

Multa convencional: 10% sobre o total da divida

Imposto de renda: o incidente sobre os juros remetidos para o exterior é de conta da devedora.

Observação: os juros, o principal, a comissão de repasse, os encargos moratórios e os demais acessórios serão devidos pelo seu equivalente em moe da nacional à taxa de conversão de venda do dia do efetivo pagamento

Em 30/9/83. Esc. aut. Www.

O imovel está hipoteca-HIPOTECA Av.2/62.059 do ao Banco Sul Brasileiro S/A, conforme R.6 da matricula 18.697, 15/10/82, em que figura como devedora e hipotecante Maguefa Empreendimen tos Imobiliários Ltda. e como devedoras Maguefa Comércio, Importação e Ex portação Ltda. e Esquadrias Excelsior Ltda.:

Valor: 1) US\$500.020,00 equivalentes em 24/6/82 a E\$84.543.381,60; 2) US\$1.050.000,00 equivalentes em 14/4/82 a C\$ 157.363.500,00;

- 3) US\$1.150.000,00 equivalentes em 16/4/82 a @\$175.294.500,00;
- 4) US\$498.000,60 equivalentes cm 30/6/82 a E\$85.820.340,00;
- 5) US\$93.000,00 equivalentes em 20/7/82 a C\$16.607.010,00;
 - 6) US\$620.000,00 equivalentes em 3/8/82 a @\$114.904.600,00;

7) US\$750.000,00 equivalentes em 20/8/82 a @\$141.720.000,00, com

matriculas 5642 e 18696.

Prazo: o vencimento da última parcela ocorrerá em 22/10/84. Juros: 1) 1,125% a.a.; 2) 2,25% a.a.; 3) 2,25% a.a.; 4) 2,25% a.a.; 5) 2,25% a.a.; 6) 2,25% a.a.; 7) 2,25% a.a., todas as taxas acima da London Interbank Rate, vigorantes no período decorrido para depósitos a 6 meses

Comissão de repasse: 8% a.a. Multa convencional: 10% sobre o total da divida corrigida, exigida judicialmente.

Mora: ORTN mais 12% a.a.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.º ZONA — P. ALEGRE LIVRO N.º 2 - REGISTRO GEF AL .



MATRIC . FLS.

62.059

Em 30/9/83. Esc. aut. 70/2000000

 $\Lambda v.3/62.059$ O imovel está hipotecado ao Banco Sul Brasileiro S/A, conforme R.7 da matrícula 18.697, de 11/2/83, em que figura como devedora e hipotecante Maguefa Empreendimentos Imobiliários Ltda. e como devedores Esquadrias Excelsior Ltda. e Maguefa Assessoria, Representações e Comércio Ltda.:

Valor: 1) US\$570.000,00 equivalentes em 22/10/82 a @\$63.931.200,00;

2) US\$500.000,00 equivalentes em 21/12/82 a G\$123.790.000,00;

3) US\$290.000,00 equivalentes em 27/12/82 a G\$72.908.900,00;

4) US\$625.000,00 equivalentes em 30/12/82 a C\$157.131.250,00;

5) US\$120.000,00 equivalentes em 30/12/82 a @\$30.169.200,00 Prazo: 1) 24/12/85; 2) 23/2/85; 3)30/11/84; 4) 1/3/85; 30/12/84, respe

Juros: 2,25% a.a. acima da London Interbank Rate, vigorante no periodo decorrido para depósito a G meses de prazo, relativos a todas as operações acima indicadas.

Comissão de repasse: 8% a.a.

Mora: ORTN mais 12% a.a.

Multa: 10% sobre o total da divida corrigida, exigida judicialmente. Em 50/9/85. Esc. aut. 7-10-6:0

 $-\lambda v \cdot 1/62.059$ ADESÃO A REGIME_URBANÍSTICO NOVO 132.249/50 Conforme escrituras de adesão a regime urbanistico novo e de permuta e de re-ratificação lavradas no 5º Tabelionato desta Capital em 4/4/83 e 12/8/85, Livros 114-A e 115-B, respectivamente, de co formidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 86/1983, a presente : será entregue e recebida pelo Município de Porto Alegre devidamente un banizada para equipamentos comunitários.

Em 30/9/83. Esc. aut. Margicis

FUCER STEEL AND Rog. Impirolo 2.4 Zona -Carlilles repregra leamante o | Carl. co ที่เกี่ยังร้อง Ca na lezione P. Alegro, 300 a 9 c. 83

CONTINUA A FOLHAS N.º